

QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: Quanto ao fornecimento de peças pois não identifiquei no TR, se as peças estão incluídas ou não?

ESCLARECIMENTO 1: Não. No TR consta que em serviços corretivos havendo a necessidade de substituição de peças a contratada deverá apresentar orçamento.

A empresa deverá apresentar um diagnóstico, e diante de uma necessidade de reposição de peças, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, orçamento para sua aprovação. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento de material de reposição apresentado pela CONTRATADA, cujo valor esteja muito acima do praticado pelo mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo. Todos os materiais de reposição a serem empregados nos serviços deverão ser novos, do mesmo fabricante dos originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da área fiscal. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, devendo, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, serem entregues pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO.

QUESTIONAMENTO 2: A manutenção corretiva vão ser cobradas de que maneira?

ESCLARECIMENTO 2: Conforme esclarecimento 1, deverá ser apresentado orçamento contemplando peça, serviço e que mais for necessário para execução da correção.